CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3.218/2022

Autor: MESA DIRETORA.

Altera a Lei nº 2.636 de 09 de outubro de 2020, a qual Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, MANTENDO o subsídio do mês de dezembro de 2020 para a Legislatura 2021 a 2024, na forma que especifica.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º da Lei nº 2.636, de 09 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única, no valor mensal de R$ 9.072,84 (Nove mil e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para a Legislatura 2021 a 2024". (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Plenário Adércio Marques da Silva 14 dias do mês de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

A alteração visa dar melhor valorização dos 11 Secretários Municipais que desempenham uma função muito importante no município.

Junta-se a este projeto relatório de gestão fiscal – consolidado; orçamentos fiscal e da seguridade social; demonstrativo da despesa com pessoal 12/2020 a 11/2021. O documento informa que a DESPESA TOTAL COM PESSOAL está em R$ 111.789.109,81, ou seja, 42,38% da Receita Corrente Líquida. Isso demonstra que essa alteração nos subsídios dos Secretários Municipais não implicará de forma significativa no índice, de modo a atingir, muito menos a superar, os limites prudenciais.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

ADRIANO FERREIRA AMORIM
Vice-Presidente

FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA
1º secretário

CÍCERO DA SILVA CORREA
2º secretário